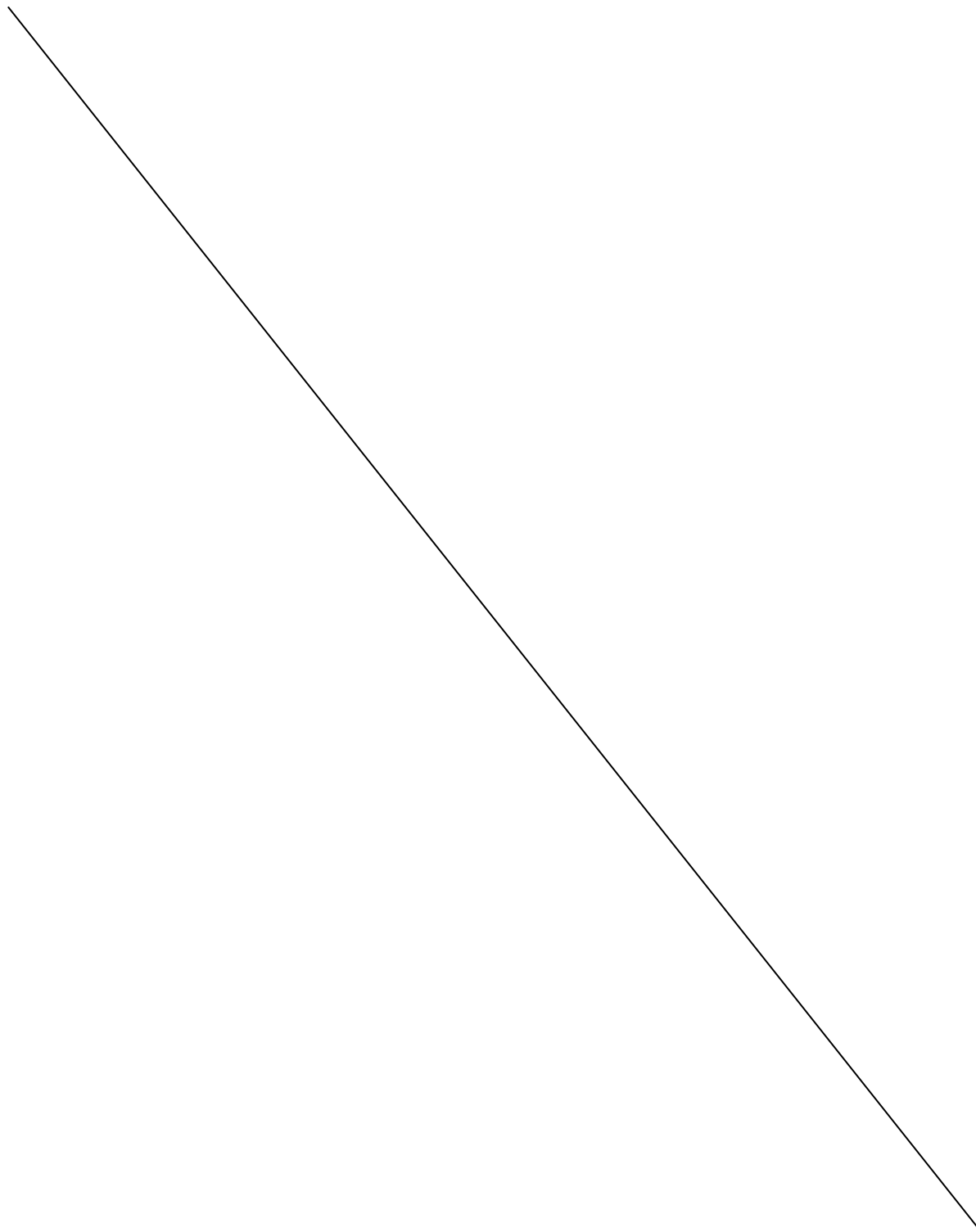




Ano II - Edição 434 – Cassilândia - MS – 09 de Outubro de 2015 Pág. 01





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
 Setor de Habitação e Assistência Social



DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, DECLARO, em cumprimento da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada 50.000 habitantes que o(s) beneficiário(s):

NOME	Nº DE NIS	RG	CPF
Cristiane Garcia de Oliveira	204.997.237-96	1.380.613 MS	015.089.351-57
Maria Luiza Fernandes	164.951.540-63	1.502.141 MS	017.035.401-66

Por não terem atendido à convocação feita na edição de 26/08/2015 do “Diário Oficial de Cassilândia”, (DIOCASSI) encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo de suas substituições.

Cassilândia/MS, 09 de Outubro de 2015.

1.º CARTÓRIO

Marcelino Pelarin
 Prefeito Municipal

1º Cartório de Notas - Cassilândia - MS
 Rua Amin José, 417 - CEP 79540-000 - Cx. Postal 30 - Fone: (67) 3596-1015
 Tabelião: Bel. Edio Amin

Reconheço por semelhança (s) firma(s) de: MARCELINO PELARIN

Em testemunho da verdade:
 Cassilândia, 09 de Outubro de 2015
 MOISES PEREIRA MARCIZO SAIAI-FRANZONI
 Selo(s) Digital(is) ANS 40540-707
 Emol= Nihil Funj10/= Nihil Funj5/= Nihil Funj1 Ema=Nihil Feed=Nihil

CONTEÚDO DIGITALIZADO CASSEIRA BEFA CONSERVADO COMO FIM DO "E" ANULIÇÃO DO TELEGRAMA DE MENOR

Rua Isaías Candido Barbosa nº 1080 – Bairro: Pernambuco CEP:79540-000 Cassilândia/MS

Fone/Fax (67) 3596-1317



Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.028/2015, de 09 de outubro de 2015.



“Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o inesperado falecimento do Excelentíssimo Ex Vice-Prefeito Municipal, Sr. **LAUCÍDIO BARBOSA DIAS**, ocorrido nesta sexta-feira, dia 09 de outubro do corrente ano, nesta cidade de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO que sua morte consterna e enluta nossa cidade e população, principalmente seus familiares desta municipalidade onde prestaram relevantes serviços;

CONSIDERANDO sua efetiva e dedicada participação na política, no comércio e na pecuária contribuindo assim para o desenvolvimento de nosso município e sua permanente doação aos interesses de Cassilândia-MS, que constituíram fatos que devem ser ressaltados;

CONSIDERANDO que o ilustre Sr. **LAUCÍDIO BARBOSA DIAS** pertencia a uma família tradicional e pioneira em nosso Município; e

CONSIDERANDO ainda o extraordinário exemplo de civismo e cidadania que o ilustre Sr. **LAUCÍDIO BARBOSA DIAS** deixa aos pósteros;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2015, em face do falecimento do ilustre Sr. **LAUCÍDIO BARBOSA DIAS** – Ex Vice-Prefeito deste município, ocorrido nesta sexta-feira, dia 09 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de outubro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local do costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 804/15 de 02 de outubro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de quinze (15), vinte (20) e/ou vinte e cinco (25) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana do Nascimento Arantes	1872	04/07/2014	03/07/2015	30/10/2015	13/11/2015
Alexandre Amim Kobayashi	1558	06/12/2013	05/12/2014	21/10/2015	30/10/2015
Arnobis Garcia Tosta	2087	02/04/2014	01/04/2015	15/10/2015	29/10/2015
Claudia Aparecida Garcia	1657	17/10/2013	16/10/2014	13/10/2015	27/10/2015
Claudia Oliveira Dias	665	22/05/2011	21/05/2012	15/10/2015	08/11/2015
Delcimar Rosa dos S. Souza	39	15/01/2014	14/01/2015	13/10/2015	27/10/2015
Denilson Domingos Rosa	422	11/02/2013	10/02/2014	16/10/2015	30/10/2015
Devani Batista de Souza	83	15/01/2014	14/01/2015	01/10/2015	20/10/2015
Fabiana Souza Cortes	1581	11/02/2014	10/02/2015	13/10/2015	27/10/2015
Fenis José de Oliveira	664	21/08/2011	20/08/2012	01/10/2015	20/10/2015
José Gilberto de Almeida	42	21/05/2014	20/05/2015	13/10/2015	27/10/2015
Lubiene Alves de Souza	768	13/01/2013	12/01/2014	01/10/2015	20/10/2015
		13/01/2014	12/01/2015	21/10/2015	30/10/2015
Luciano da Silva Santos	1566	19/11/2011	18/11/2012	15/10/2015	29/10/2015
Márcia Seifert R. Batista	1615	05/05/2014	04/05/2015	15/10/2015	29/10/2015
Nara Cristina D. dos Santos	1964	13/05/2014	12/05/2015	13/10/2015	27/10/2015
Valdemir Chaves de Freitas	313	01/04/2013	31/03/2014	13/10/2015	01/11/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de outubro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 805/15 de 02 de outubro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de cinco (05), vinte (20) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Airton Rosa de Lima	669	01/06/2014	31/05/2015	01/10/2015	30/10/2015
Benedita Maria P. Porto	760	04/07/2014	03/07/2015	01/10/2015	15/10/2015
Camila Yamashita Imbriani	1935	01/03/2014	28/02/2015	21/10/2015	30/10/2015
Carla Patricia M dos Santos	1567	19/11/2012	18/11/2013	01/10/2015	10/10/2015
Célia de Souza L. Moraes	1881	02/08/2015	01/08/2015	13/10/2015	27/10/2015
Ceni Domingos da S. Filho	1908	02/01/2014	01/01/2015	09/10/2015	23/10/2015
Claudia Oliveira Dias	665	22/05/2012	21/05/2013	09/11/2015	13/11/2015
Cleunice Pereira N. do Amaral	321	14/04/2014	13/04/2015	13/10/2015	27/10/2015
Dalira Apª da Silva Oliveira	773	01/03/2014	28/02/2015	13/10/2015	27/10/2015
Eltes de Castro Paulino	372	11/06/2012	10/06/2013	15/10/2015	29/10/2015
Geovaine Batista Queiroz	1302	27/09/2014	26/09/2015	13/10/2015	27/10/2015
José Garcia da Costa	2021	11/06/2013	10/06/2014	01/10/2015	30/10/2015
Juscelino Aparecido Adriano	1549	13/09/2014	12/09/2015	01/10/2015	30/10/2015
Kátia Cristina de A. Amâncio	1364	16/10/2014	15/10/2015	21/10/2015	30/10/2015
Lazaro Ferreira de Oliveira	1440	02/07/2013	01/07/2014	13/10/2015	11/11/2015
Maria Rosalina Ferreira	772	01/03/2014	28/02/2015	13/10/2015	27/10/2015
Rosa Maria de Moraes Borges	668	07/06/2014	06/06/2015	13/10/2015	22/10/2015
Silma Maria de O. Silva	379	03/04/2014	02/04/2015	13/10/2015	27/10/2015
Vanessa Cristina Ap. da S. Pereira	1509	17/10/2013	16/10/2014	13/10/2015	27/10/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de outubro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 808/15 de 06 de outubro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Irene Andrade da Silva Soares**, Atendente, matrícula 1415, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e oito (28) de setembro de 2015 e término em doze (12) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 809/15 de 06 de outubro de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Thais Maria Rossit Silveira Batista**, Enfermeira, matrícula 572, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e nove (29) de setembro de 2015 e término em treze (13) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Cleiton da Silva Borges
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC. DE
ASSISTENCIA SOCIAL: Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura
1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADOR:

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)
VEREADOR: Samuel Béu Gomes
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias
VEREADOR: Francisco Machado Filho
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira VEREADOR: Marcos
Perpétuo Leite da Costa